



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

222.335

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 17 de novembro de 2011

026013.2.0222335-37

CNM

IMÓVEL: Uma Fração Ideal de 50,3739m² ou 0,2474% da Gleba nº 05, sito a Rua Francisco Alves Fortes, no SÍTIO DE RECREIO GARAVELO, com 20.283,58m², a qual corresponderá ao **APARTAMENTO nº 304, BLOCO "K"**, do "RESIDENCIAL MARATÁ". **PROPRIETÁRIA:** CONSTRUTORA TENDA S/A., firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.476.527/0001-35, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R5 e Av7-69.848 desta Serventia. Dou fê. O Suboficial.

R1-222.335 - Goiânia, 21 de novembro de 2011. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações, datado de 29/09/2011, protocolado sob nº 471.220 em 17/11/2011, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para **JOHNATHAN ROSA MOTA**, brasileiro, solteiro, garçon, portador da CI nº 4650535 DGPC/GO e do CPF nº 004.211.681-37, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 3.636,78. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 462.9063-1 de 07/11/2011, bem como, foi-me apresentada a certidão fiscal estadual da outorgante vendedora, exigida pela legislação. Dou fê. O Suboficial.

R2-222.335 - Goiânia, 21 de novembro de 2011. Ainda pelo contrato noticiado no R1 acima, o agora proprietário já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 60.000,00, o qual deverá ser pago em 300 meses, em prestações mensais a partir de 29/10/2011, à taxa nominal de juros de 4,5000% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência do ora devedor fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 77.300,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia em meio magnético. Dou fê. O Suboficial.

Av3-222.335 - Goiânia, 22 de maio de 2012. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 07/03/2012, protocolado sob nº 484.816 em 07/05/2012, tendo em vista a CND do INSS nº 274662012-08001010 emitida em 09/03/2012, a Certidão de Conclusão de Obra nº 831/2011 de 03/05/2011, e a Certidão de Cadastro nº 1.754.774-1, expedida pela Prefeitura local em 19/03/2012, para constar a construção do **APARTAMENTO nº 304, Bloco "K"** do "RESIDENCIAL MARATÁ", com a seguinte divisão interna: 02(DOIS) QUARTOS, SALA, BANHEIRO SOCIAL, COZINHA e ÁREA DE SERVIÇO; com área total de 64,2542m², sendo 45,96m² de área total privativa construída e 18,2942m² de área comum, no valor venal de R\$ 30.102,03. Dou fê. O Suboficial.

R4-222.335 - Protocolo n. 771.351, de 27/05/2021. PENHORA. Por Termo de Penhora datado de 15/01/2021, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n. 0162438-32.2016.8.09.0051, requerido por RESIDENCIAL MARATA contra JOHNATHAN ROSA MOTA, já qualificado, os direitos do imóvel desta matrícula foram penhorados para garantia do débito de R\$ 36.661,57 (trinta e seis mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos), calculado em 21/05/2021, tendo como fiel depositário JOHNATHAN ROSA MOTA. Emolumentos: R\$ 593,72. FUNDESP: R\$ 59,37. FUNESP: R\$ 47,50. Estado: R\$ 17,81. FUNEMP: R\$ 17,81. FUNCOMP: R\$ 17,81. FEPADSAJ: R\$ 11,87. FUNPROGE: R\$ 11,87. FUNDEPEG: R\$ 7,42. ISS: R\$ 29,69. Total: R\$ 860,88. Selo Digital n. 00122106013036209640003. Goiânia, 02 de junho de 2021. Dou fê.

Av-5-222.335 - Protocolo n. 985.021, de 13/08/2025. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Por requerimento firmado em 30/06/2025 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelo devedor fiduciante, após devidamente intimado. Avaliação Fiscal: R\$ 122.000,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92373302 de 15/08/2025. Emolumentos: R\$ 558,84. FUNDESP: R\$ 55,88. FUNEMP: R\$ 16,77. FUNCOMP: R\$ 33,53. FEPADSAJ: R\$ 11,18. FUNPROGE: R\$ 11,18. FUNDEPEG: R\$ 6,99. ISS: R\$ 27,94. Total: R\$ 722,31. Selo Digital n. 00122508112953325430371. Goiânia, 21 de agosto de 2025. Dou fê. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado).

Av-6-222.335 - Protocolo n. 985.021, de 13/08/2025. DADOS DO IMÓVEL. Por requerimento firmado em 30/06/2025 e Laudo de Avaliação n. 92373302 de 15/08/2025, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **33415905981723**. Emolumentos: R\$ 42,63. FUNDESP: R\$ 4,26. FUNEMP: R\$ 1,28. FUNCOMP: R\$ 2,56. FEPADSAJ: R\$ 0,85. FUNPROGE: R\$ 0,85. FUNDEPEG: R\$ 0,53. ISS: R\$ 2,13. Total: R\$ 55,09. Selo Digital n. 00122508112953325430371. Goiânia, 21 de agosto de 2025. Dou fê. Assinado digitalmente por

Continua no verso.





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



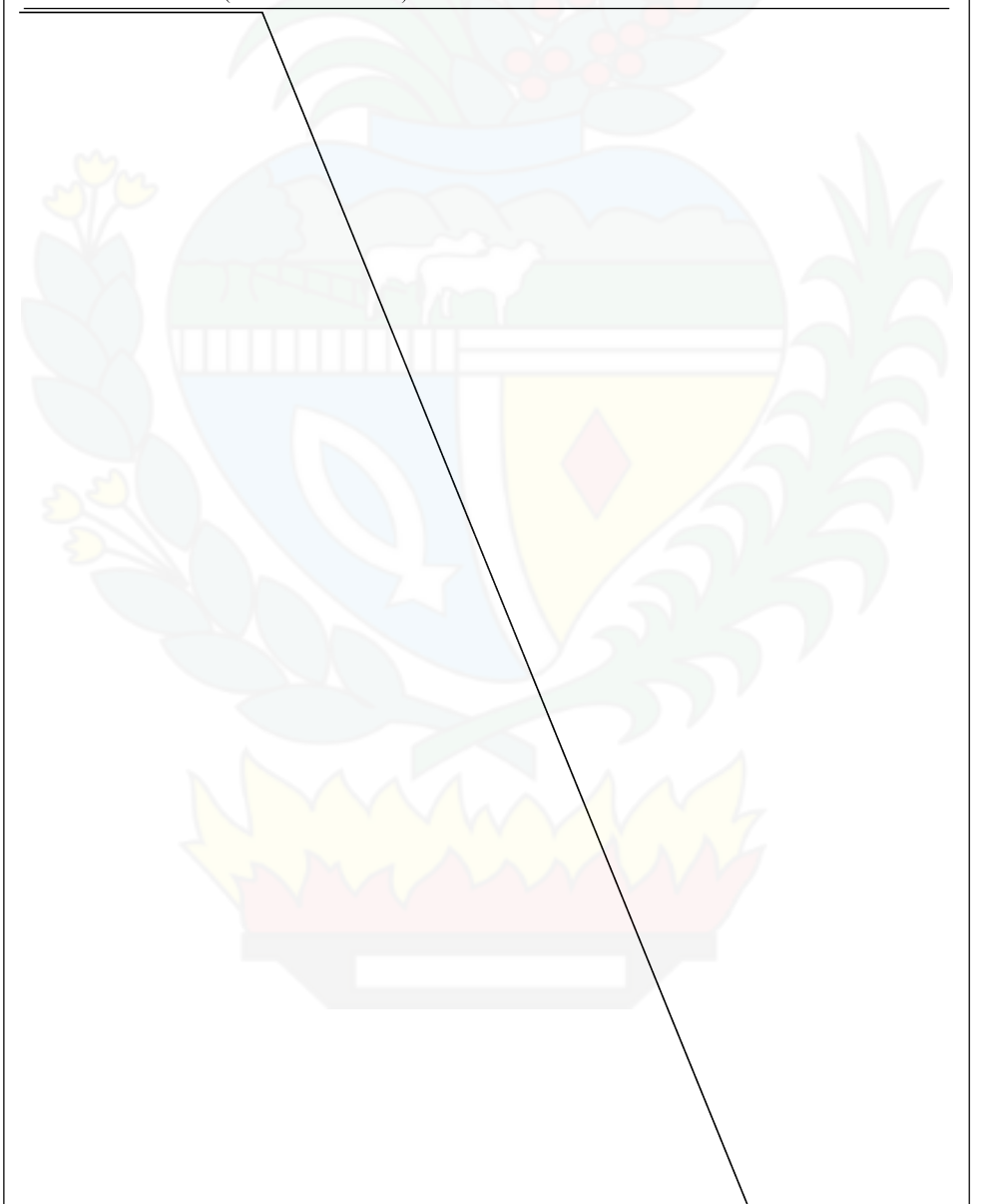
COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 222.335

CNM: 026013.2.0222335-37

Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado) .





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **222.335** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 985.021 de 13/08/2025 - Instrumento Particular.

Emols.:	R\$	88,84	Taxa Jud.:	R\$	19,17
Fundes.:	R\$	8,88	Funemp.:	R\$	2,67
Funcomp:	R\$	5,33	Fepadsaj.:	R\$	1,78
Funproge:	R\$	1,78	Fundepeg.:	R\$	1,11
ISS:	R\$	4,44	Total:	R\$	134,00

Selo digital n. **00122508214967734420000**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por ISABELLE PEREIRA PINTO
(751.482.691-20)

Goiânia/GO, 21 de agosto de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Igor França Guedes
Oficial de Registro

Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6HAHP-Q5N9D-BLZEB-THK85>

